

# COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,  
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



## TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20257

CNPJ nº 07.859.971/0001-30

Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-101, Rio de Janeiro - RJ

no valor total de

**R\$800.000.000,00**  
(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTAEEDBS0T8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTAEEDBS0U6

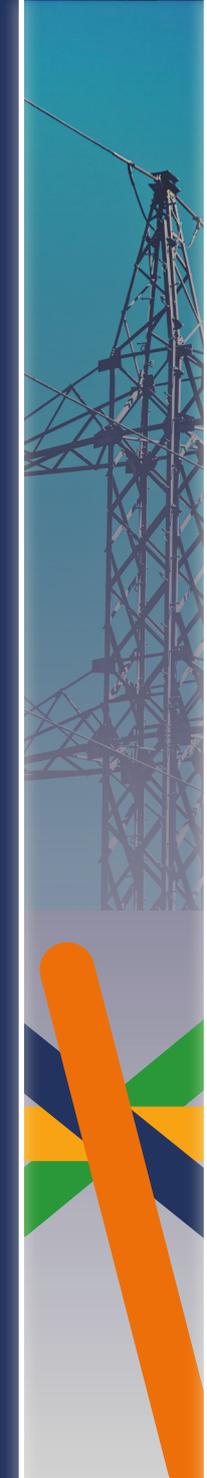
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRTAEEDBS0V4

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA  
PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”\*\*

\*Esta classificação foi realizada em 28 de agosto de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA: (I) Nº 1961/SPE/MME, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 06 DE MARÇO DE 2023 (“PORTARIA PROJETO NOVATRANS”); (II) Nº 1.304/SPE/MME, DE 13 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 14 DE ABRIL DE 2022 (“PORTARIA PROJETO ANANAÍ”); (III) Nº 1.853/SPE/MME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (“PORTARIA PITIGUARI”); (IV) Nº 2.295/SPE/MME, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE JUNHO DE 2023 (“PORTARIA PROJETO SAÍRA” E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA PROJETO NOVATRANS, A PORTARIA DO PROJETO ANANAÍ E A PORTARIA PROJETO PITIGUARI, AS “PORTARIAS”).

A TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de Emissor Freqüente de Renda Fixa, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.3.0027843-5 (“Emissora”), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”), o BANCO SAFRA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Banco Safra, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 14ª (décima quarta) emissão, em 3 (três) séries, da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), COMUNICAM que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi realizado o Procedimento de Bookbuilding, nesta data, qual seja, 25 de setembro de 2023, organizado pelos Coordenadores junto à Emissora, por meio da coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, no âmbito da Oferta, tendo sido definido que: (i) serão emitidas 3 (três) séries de Debêntures e, portanto, serão emitidas 800.000 (oitocentas mil) Debêntures no âmbito da Oferta, das quais: 327.835 (trezentas e vinte e sete mil e oitocentas e trinta e cinco) serão Debêntures da Primeira Série, 86.261 (oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e uma) serão Debêntures da Segunda Série e 385.904 (trezentas e oitenta e cinco mil e novecentas e quatro) serão Debêntures da Terceira Série, totalizando o valor de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), sendo o valor total das Debêntures da Primeira Série de R\$327.835.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e oitocentas e trinta e cinco mil reais), o



valor total das Debêntures da Segunda Série de R\$86.261.000,00 (oitenta e seis milhões e duzentos e sessenta e um mil reais) e o valor total das Debêntures da Terceira Série de R\$385.904.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões e novecentos e quatro mil reais); **(ii)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,8741% (cinco inteiros e oito mil e setecentos e quarenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”**), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(iii)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,0653% (seis inteiros e seiscentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”**) calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto na Escritura de Emissão; e **(iv)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,2709% (seis inteiros e dois mil e setecentos e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”**) e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a **“Remuneração”**, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto na Escritura de Emissão. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas.

**O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será também divulgado por meio do Prospecto Definitivo, que será divulgado juntamente com o Anúncio de Início da Oferta, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.**

A totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão será integralmente alocada, única e exclusivamente, para investimento, pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Novatrans, ao Projeto Ananaí, ao Projeto Pitiguari e ao Projeto Saira, de acordo com as tabelas previstas no Prospecto Preliminar, tendo em vista o enquadramento dos Projetos como prioritários, pelo Ministério de Minas e Energia (**“MME”**), por meio das Portarias **(i)** nº 1.961/SPE/MME, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (**“DOU”**) em 06 de março de 2023; **(ii)** nº 1.304/SPE/MME, de 13 de abril de 2022, publicada no DOU em 14 de abril de 2022; **(iii)** nº 1.853/SPE/MME, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 20 de dezembro de 2022; **(iv)** nº 2.295/SPE/MME, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, nos termos do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da regulamentação aplicável.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *“Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de *Bookbuilding* da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em 3 (Três) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”* (**“Comunicado ao Mercado”**), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no *“Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”* (**“Prospecto Preliminar”**), sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência), disponibilizado ao público nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da B3, nos *websites* indicados abaixo.

## PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto Preliminar, este Comunicado ao Mercado e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Emissora**  
<https://ri.taesa.com.br/> (neste *website*, acessar “Divulgação ao Mercado”, em seguida, acessar “Emissões de Ações/Dívidas” e os documentos da Oferta estarão disponíveis na pasta “14ª Emissão de Debêntures (Resolução CVM 160)” para efetuar o *download*).
- **Coordenador Líder**  
<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Debêntures Taesa 2023” e clicar no documento desejado).
- **XP**  
<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures TAESA - 14ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e então, clicar no documento desejado).
- **SAFRA**  
<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Debêntures - Taesa 2023”, e então, clicar no documento desejado).

- **ITAÚ BBA**

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ver Mais”, acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, posteriormente, na seção “2023” e na subseção “14ª Emissão de Debêntures”, selecionar o documento desejado).

- **B3**

[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

- **CVM**

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, clicar em “Informações Sobre Companhias”, buscar pelo CNPJ/MF nº “07.859.971/0001-30” no campo disponível. Em seguida, clicar em “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, clicar em “+ Exibir Filtros de Pesquisa” e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega” e, posteriormente, preencher no campo “De:” a data de 01/01/2023 e preencher no campo “Até:” a data da consulta. Em seguida, no campo “Categoria”, selecionar o documento da oferta desejado e, em seguida, clicar em “Consultar”. Procure pelo documento com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “Visualizar o Documento”) e, em seguida, clique em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clique em “Gerar PDF” para fazer o *download* do documento desejado).

O Agente Fiduciário é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38 ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão (“**Agente Fiduciário**”).

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Karolina Vangelotti, Sra. Marcelle Motta Santoro e do Sr. Marco Aurélio Ferreira, no endereço acima, no telefone +55 (21) 3385-4565 e no correio eletrônico: [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

**FOI ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS ENTRE 04 DE SETEMBRO DE 2023 (INCLUSIVE) E 22 DE SETEMBRO DE 2023 (INCLUSIVE). OS TERMOS DE ACEITAÇÃO DA OFERTA E AS ORDENS DE INVESTIMENTO SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES EM GERAL, CONFORME INDICADAS NO ARTIGO 87, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O AVISO AO MERCADO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 25 de setembro de 2023



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



**Safr** | Investment Bank

COORDENADOR



COORDENADOR